

LEI MUNICIPAL N° 3.751, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.

Autoriza a transferência de recursos financeiros ao Hospital Beneficente Nossa Senhora de Fátima e, autoriza a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.000,00.

PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no inciso IV, do art. 63, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Executivo Municipal fica autorizado a transferir recursos financeiros ao Hospital Beneficente Nossa Senhora de Fátima no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) como incremento temporário ao custeio dos serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para cumprimento das metas nacional.

Art. 2º Para atender as despesas de que trata o artigo 1º desta Lei, o Executivo Municipal fica autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2023, Lei Municipal n° 3.700, de 14 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão	09 SECRETARIA DA SAÚDE	Unidade	02 FMS-União	Categoria	Descrição	Conta	Rcso	Valor(R\$)
				10.302.5599.3009.	Repassar Recursos Incremento Temporário			
100.000,00				3.3.3.5.0.43.00.000000	SUBVENÇÕES SOCIAIS		5673	4501

Art. 3º O Crédito Adicional Especial a que se refere o artigo anterior será coberto através da previsão de arrecadação a maior, decorrente dos recursos financeiros provenientes do Ministério da Saúde, conforme Processo n° 25000.127800/2023-01 e Portaria nº 1177/2023 – código de vinculação 4501-Atenção MAC Custeio, a se verificar no exercício financeiro corrente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores da Cunha, aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

MARCIO ANTONIO DOTTI RECH
Prefeito Municipal em Exercício

Registrado e Publicado
Em 03/10/2023

César Conz
Sec. Administração e Governança